

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 757/2024/SMEC QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC E A EMPRESA RW DE ALBUQUERQUE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **RW DE ALBUQUERQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.780.176/0001-08 com sede na Rua Áureo Cruz, nº 1508, Sala E, Buritis, CEP nº 69.309-201, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **RICARDO WALDOMIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 188.575 SSP/RR e CPF nº 735.801.802-82, residente e domiciliado na Av. Consolação de Matos, nº 833 – Cidade Satélite CEP nº 69.317-474, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 8682/2023/SMEC – Desmembramento nº 5972/2025/SMEC**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 757/2024/SMEC** até **30 de outubro de 2025**, contados a partir de **31 de agosto de 2025** – referente a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA**, conforme especificado na Justificativa (NUP nº [9.463370/2025](#)) e Parecer Jurídico nº 373-0/2025 – PGM/PLC (NUP nº [9.467344/2025](#)) do correspondente processo, nos termos previstos no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00, **Fontes de Recursos:** CONVÊNIO – ETI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br

95102411-1108

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 15/09/2025 08:45:15

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE EM 12/09/2025 16:49:00

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 799041C49



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 8682/2023/SMEC – Desmembramento nº 5972/2025/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Boa Vista - RR, *data constante no sistema.*

PELA CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)
RICARDO WALDOMIRO DE ALBUQUERQUE
RW de Albuquerque LTDA

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

1. Luan Carlos dos Santos – CIC/CPF: 036.419.952-05

(Assinatura Eletrônica)

2. Nicole Grocoski Duarte – CIC/CPF: 054.384.369-67



E-mail: gabinete.sme@edu.pmbv.rr.gov.br

95102411-1108

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 15/09/2025 08:45:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE EM 12/09/2025 16:49:00
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 799041C49

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

Boa Vista - RR - CEP nº 69.305-120



Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 3_termo_aditivo_do_contrato_n_757_2024_proc_8682_2023_sme__rw__prazo.pdf do documento **00000.9.470281/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
NICOLE GROCOSKI DUARTE 054.384.369-67	12/09/2025 11:51:10 LOGIN E SENHA
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA 517.258.432-34	12/09/2025 12:17:10 LOGIN E SENHA
RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE 735.801.802-82	12/09/2025 16:49:00 LOGIN E SENHA
LUAN CARLOS DOS SANTOS 036.419.952-05	15/09/2025 08:45:15 LOGIN E SENHA

